



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

PROCESSO Nº 082/2021

ESPÉCIE	PROJETO DE LEI Nº 120/2021.
INTERESSADO	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE
DATA DE AUTUAÇÃO	NOVEMBRO/2021.
REMETENTE	PODER LEGISLATIVO
PROCEDÊNCIA	Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PROJETO DE LEI Nº 120/2021, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, que denomina artéria urbana de RUA LÍVINO JOSINO MAIA.

PROJETO DE LEI Nº 120/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA LIVINO JOSINO MAIA**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier Maia, no sentido Norte/Sul, iniciando na Rua Enéas Moreia de Alencar e finalizando nos limites do Loteamento Conrado, paralela à Rua Professora Jovelina Noronha Chaves.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 22 de novembro de 2021.



Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Vereador

(croqui em anexo).



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 1º BIÊNIO - 2021 - 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

PROJETO DE LEI Nº 000/2021, DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **LÍVIO JOSINO MAIA**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier Maia, no sentido Norte/Sul iniciando na Rua Eneas Moreira de Alencar e finalizando nos limites do Loteamento Conrado, paralela à Rua Professora Jovelina Noronha Chaves.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 18 de Novembro de 2021.

Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Vereador

LIVINO JOSINO MAIA

Nasceu no dia 01 de dezembro de 1928, na comunidade de Patos, Tabuleiro do Norte/CE.

Filho de Antônio Martimiano Maia e Marcionília Josina Maia. Casou-se com Adelina Freire Maia e teve filhos: 5 filhos: (marida de Fátima, Antônio Josino, José Josino, Maria e Lourdes e João Josino) (in memoriam).

Iniciou sua vida trabalhando como agricultor. Também lutou com olaria de telha e tijolo e com corte de carnaubeira. Vinha de bicicleta para a Cidade, vender cheiro verde, coentro e alface, fruto do trabalho dele, esposa e filhos. Aguava por um cata-vento do cacimbão. Limpava de inchada, roçava de facão e pra conseguir o leite dos filhos, ia a pé a Figueiredo em Alto Santo, pegar uma vaca leiteira e ia buscar no rio na cabeça, um feixe de capim, para alimentá-la. Foi sindicalista.

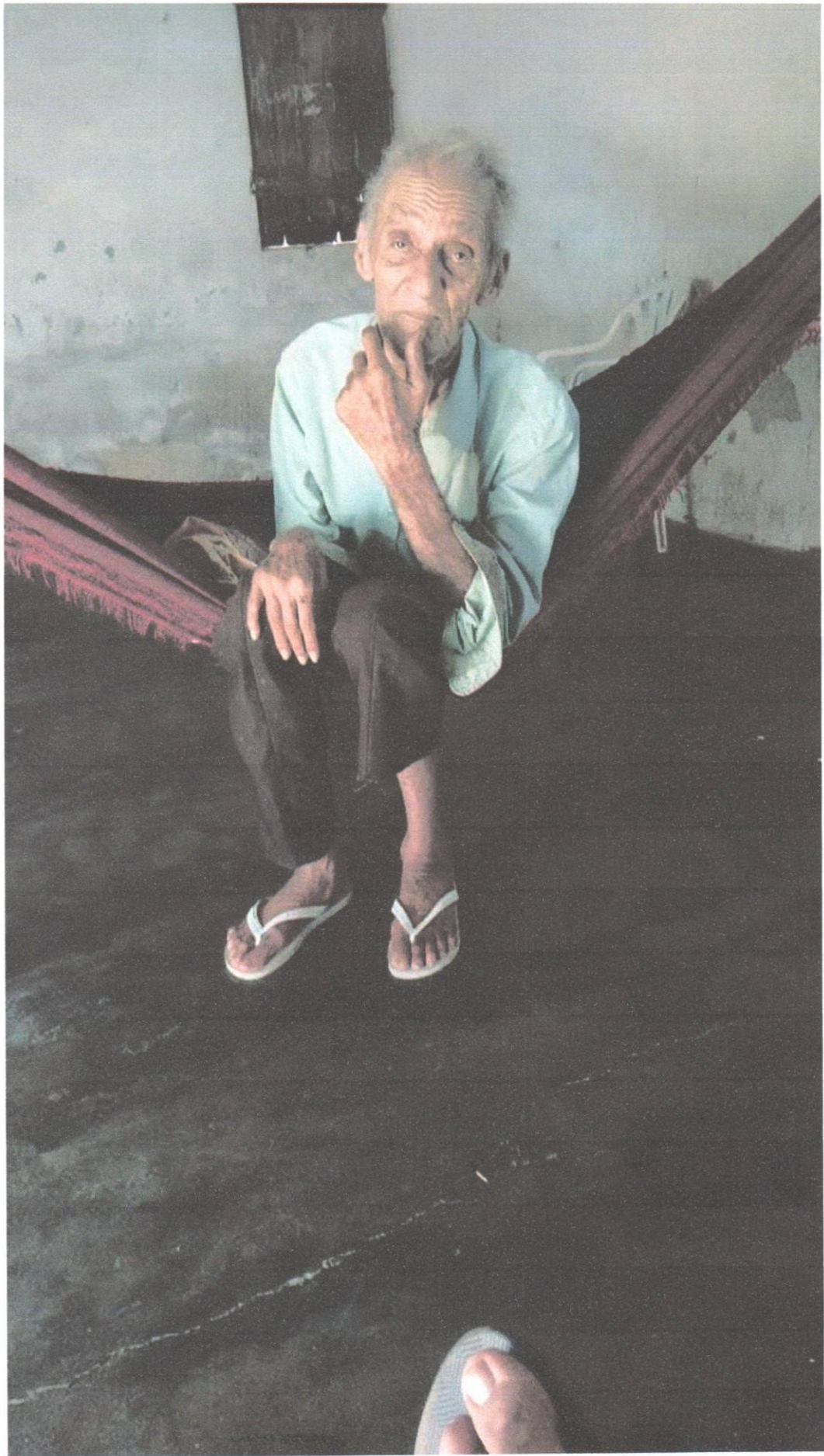
Sua vida nunca foi fácil mas, sua fé e determinação era o suprimento fundamental de sua vida.

Nunca tirou os filhos do aprendizado escolar, pois acreditava que o estudo era pra ser em primeiro lugar.

Era honesto, humilde, querido por todos, amável com os filhos, um pai exemplar. Homem de fibra, de fé e de coragem, nunca se abateu, lutou muito pelo bem de seus filhos, um exemplo de cidadão honrado.

Contribuiu com a Comunidade participando ativamente na Associação do Juazeiro, sempre lutando pela melhoria da Comunidade.

Foi acometido de um AVC em 2017 e faleceu em 28 de maio de 2018, com 89 anos.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

PARECER Nº 020 /2021.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Ronaldo Guimarães Malveira.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 119/2021, de autoria do Vereador Albert Einstein Freitas, que denomina artéria urbana de Rua Júlio Moreira da Rocha;

Projeto de Lei n.º 120/2021, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, que denomina artéria urbana de Rua Livino Josino Maia;

Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, que denomina artéria urbana de Rua Professora Jovelina Noronha Chaves.

Lido os Projetos de Lei nº 119/2021, 120/2021 e 121/2021 na 17ª Sessão Ordinária, do 2º período, da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 25 novembro de 2021, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Ronaldo Guimarães Malveira.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Os Projetos de Lei em tela visam denominar artérias urbanas do Município, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:



Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Temos que as proposições legislativas em testilha estão aptas a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

Os preditos Projetos de Lei tem o condão de denominar artérias urbanas em sinal de homenagem a pessoas já falecidas, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma.

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 30 de novembro de 2021.



RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Única discussão e votação: PROJETO DE LEI Nº 119/2021, de autoria do Vereador Albert Einstein Freitas, que denomina artéria urbana de RUA JÚLIO MOREIRA DA ROCHA; PROJETO DE LEI Nº 120/2021, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, que denomina artéria urbana de RUA LIVINO JOSINO MAIA e PROJETO DE LEI Nº 121/2021, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, que denomina artéria urbana de RUA PROFESSORA JOVELINA NORONHA CHAVES.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO LAIRTON LIMA	X			
FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes

MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Presidente

JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.